



ENVIO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS AO TRF3

Execuções Fiscais Federais



(Atualizado em 02/06/2020)

SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos

SUMÁRIO

CONTEXTO.....	3
ENCAMINHAMENTO VIA BOTÕES DE ATIVIDADE.....	3
PRECAUÇÕES PARA O CORRETO ENCAMINHAMENTO.....	5
IDENTIFICANDO INCONSISTÊNCIAS NO ENVIO.....	7
ENCAMINHAMENTO DE MÍDIAS DE AUDIÊNCIA.....	9
Processos Digitais.....	9
Processos Físicos.....	9
RETORNO DOS PROCESSOS JULGADOS.....	9
CRÉDITOS.....	10

CONTEXTO

Com a integração entre os sistemas do TJSP e do TRF3, os processos digitais, em grau de recurso, da competência **Execução Fiscal Federal**, a partir de agora serão encaminhados eletronicamente ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ENCAMINHAMENTO VIA BOTÕES DE ATIVIDADE

O encaminhamento dos processos deve ser realizado valendo-se dos botões de atividade “**Reexame Necessário - Ações**” ou “**Reexame Necessário e Apelação**” ou “**Apelação - Ações**”, conforme o caso. Esses botões encontram-se em algumas filas do fluxo de trabalho, em especial na fila “**Ag. Análise de Cartório**”, do subfluxo **Execuções Fiscais Federais - Atos**

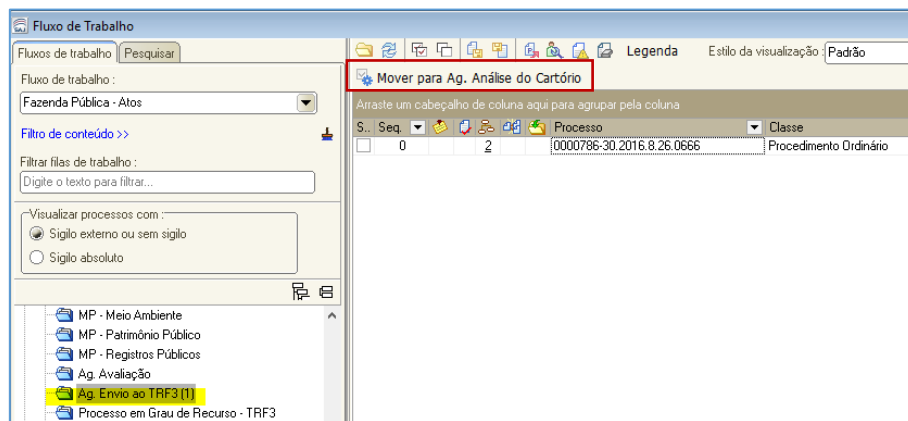


Após selecionar os processos desejados e acionar um dos botões de atividade indicados, os processos serão movidos para a fila “**Ag. Envio ao TRF-3**” e receberão uma das movimentações da tabela a seguir:

Botão Atividade Enviar ao TRF-3	Movimentação
Reexame Necessário - Ações	61813 - Autos na Fila de Remessa ao Tribunal Regional Federal - TRF-3 - Reexame Necessário - Processo Digital
Reexame Necessário e Apelação	61814 - Autos na Fila de Remessa ao Tribunal Regional Federal - TRF-3 - Reexame Necessário e Apelação - Processo Digital;
Apelação - Ações	61815 - Autos na Fila de Remessa ao Tribunal Regional Federal - TRF-3 - Apelação - Processo Digital

Nessa fila os processos ficarão aguardando processamento, que ocorrerá uma vez ao dia. Após o processamento da remessa, os processos serão enviados eletronicamente para o TRF3. Nos autos será lançada a movimentação “**61816 - Remessa ao TRF-3 processada**” e o processo seguirá para a fila “**Processo em Grau de Recurso - TRF3**”.

Caso algum processo seja encaminhado para a fila “Ag. Envio ao TRF3” por equívoco existe o botão “Mover para Ag. Análise do Cartório” que enviará o processo para a fila “Ag. Análise do Cartório” novamente.



Importante

Para evitar duplicidade, fica vedado o encaminhamento de cópia do **processo digital** em mídia eletrônica ao TRF3. Em contrapartida, os **processos físicos** serão remetidos e recebidos fisicamente e, **também, digitalizados em mídia eletrônica**, nos termos do item 2 e subitem 2.1 do Acordo de Cooperação nº 01.002.10.2016, entre a União (TRF-3) e o TJSP.

PRECAUÇÕES PARA O CORRETO ENCAMINHAMENTO

Para que a integração entre os sistemas do TJSP e do TRF3 funcione corretamente, as unidades deverão observar as seguintes precauções:

1. Revisar e corrigir os assuntos processuais, utilizando os constantes da tabela abaixo. **Os assuntos em desacordo deverão ser excluídos:**

Assuntos vinculados às classes processuais na competência “Execução Fiscal Federal”	
Código	Descrição
6075	Adicional de Tarifa Aeroportuária
6076	AFRMM/Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
6074	AITP/Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso
6073	ATP/Adicional de Tarifa Portuária
5988	Carta de fiança
10402	Cessão de créditos não-tributários
6035	Cofins
10562	COFINS – Importação
5994	Compensação
5991	Compensação com Apólices da Dívida Pública
10540	Competência Tributária
6046	Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)
6043	Construção Civil
6083	Contribuição de Iluminação Pública
6080	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)
6041	Contribuição INCRA
6047	Contribuição Sindical
10565	Contribuição Sindical Rural
6086	Contribuição sobre Açúcar e Alcool
6079	Contribuição sobre licença de uso ou transferência de tecnologia
6036	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
6045	Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC e outros
6048	Contribuições Previdenciárias
6087	CPMF/Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
5993	Decadência
5997	Denúncia espontânea
10543	Depósito Judicial
6017	Dívida Ativa
10528	Entidades Sem Fins Lucrativos
10558	Exclusão – Receitas Provenientes de Exportação
5990	Extinção do Crédito Tributário
6011	Fato Gerador/Incidência
6085	FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço
6034	Finsocial
6072	FNT/Fundo Nacional de Telecomunicações
6081	FUNDAF/Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
6077	FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
6040	Funrural
6082	FUSEX/FUNSA/FUSMA/Fundo de Saúde das Forças Armadas
5944	IE/Imposto sobre Exportação

5941	II/Imposto sobre Importação
5914	Imunidade
10530	Imunidade Recíproca
5948	IOC/IOF Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários
5945	IPI/Imposto sobre Produtos Industrializados
5917	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física
5933	IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
5915	Isenção
5950	ITR/ Imposto Territorial Rural
6084	IUEE/Imposto Único sobre Energia Elétrica
6005	Juros/Correção Monetária
5998	Lançamento
10527	Livros / Jornais / Periódicos
6091	PAES/Parcelamento Especial
5989	Parcelamento
10529	Partidos Políticos
6042	PASEP
6039	PIS
10561	PIS – Importação
6006	Prazo de Recolhimento
5992	Prescrição
6090	REFIS/Programa de Recuperação Fiscal
6037	Salário-Educação
6038	Seguro Acidentes do Trabalho
6078	Seguro Apagão (Lei 10.438/02)
6092	SIMPLES
6093	Super SIMPLES
5987	Suspensão da Exigibilidade
5958	Taxa Anual por Hectare
5970	Taxa de Aferição de Equipamentos de Metrologia
5959	Taxa de Armazenamento
5960	Taxa de Despacho Aduaneiro
5961	Taxa de Exploração Mineral
5962	Taxa de Fiscalização Ambiental
5968	Taxa de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários
5963	Taxa de Guia de Importação
5964	Taxa de Licença de Importação
5965	Taxa de Melhoramento de Portos
10401	Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro
5966	Taxa de Permanência
5967	Taxa de Saúde Suplementar
5969	Taxa Judiciária

2. Revisar e corrigir competência do processo para “Execução Fiscal Federal”;

3. Revisar e corrigir a qualificação completa das partes, **polo ativo e passivo, especialmente o CPF/CNPJ, dados de endereço e CEP** válido, observado o art. 55 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **A ausência de dados de CPF/CNPJ, dados de endereço ou CEP inválido impede a remessa do recurso ao TRF3, conforme as diretrizes da integração entre o TJSP e o TRF3.** No caso do INSS, o CNPJ cadastrado deve ser o previsto no Comunicado Conjunto nº 1383/2018 (CNPJ 29.979.036/0001-40)

Importante


Na ausência de **informações cadastrais das partes** nas peças processuais (documentos, endereços, CEP e outros dados obrigatórios,) a Unidade Judicial deverá intimar o advogado (ato ordinatório), para que este providencie e encaminhe tais informações ao processo por meio do peticionamento intermediário eletrônico.

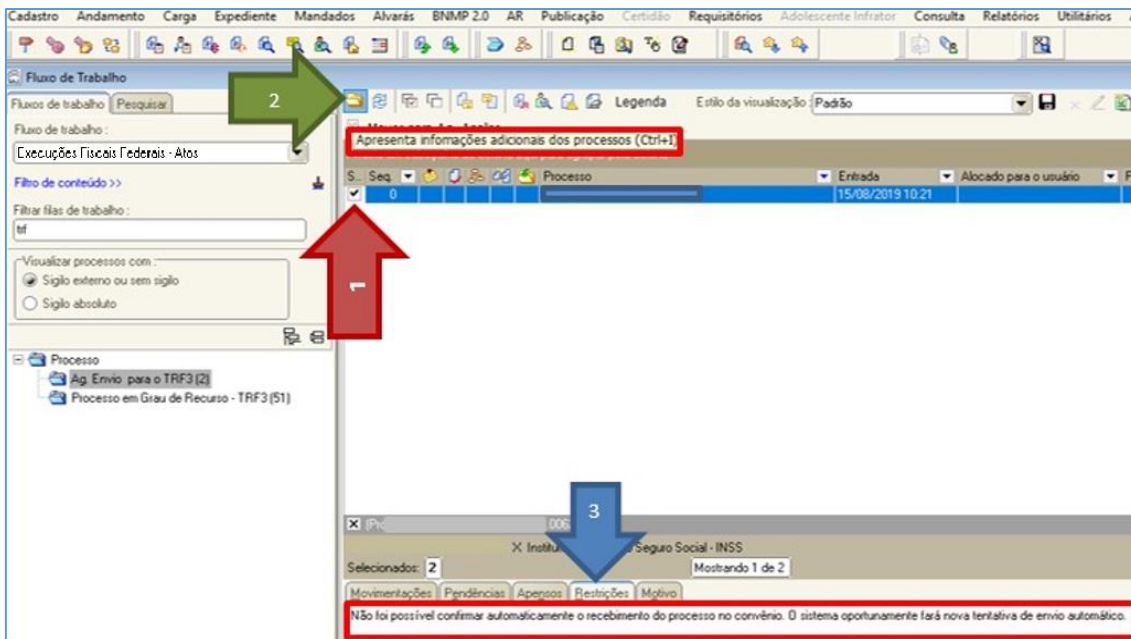
Na ausência de **informações cadastrais dos advogados**, a Unidade Judicial deverá intimar o advogado (ato ordinatório), para que este providencie a atualização de dados junto à OAB, considerando a integração com aquela Instituição.

Na ausência de **informações cadastrais do procurador do INSS e este sendo intimado por meio de Portal Eletrônico, poderá ser excluído.**

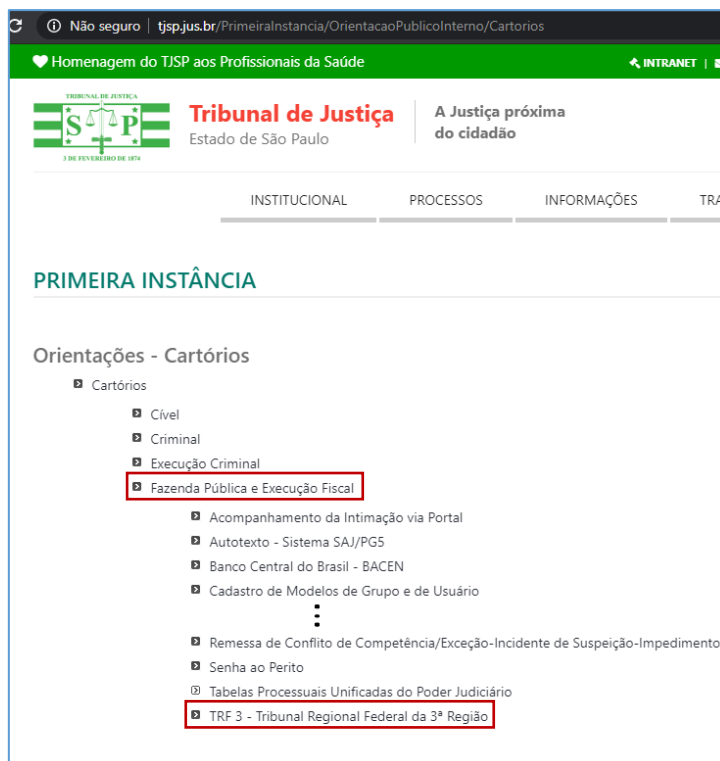
4. Encerramento de pendências/alertas gerados pelo sistema. As inseridas manualmente pelos usuários não precisam ser encerradas para o devido envio;

IDENTIFICANDO INCONSISTÊNCIAS NO ENVIO

Caso a comunicação não seja efetivada e o processo não seja movido da fila “Ag. Envio para o TRF3”, o usuário poderá visualizar o porquê por meio da aba “**Restrições**”, acessando-a após acionar o ícone  (**Informações Adicionais dos Processos**), conforme indicado na imagem abaixo:



A lista das possíveis mensagens exibidas no campo “Restrições” com as respectivas orientações/providências será divulgada no seguinte endereço: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>, sob o título “Fazenda Pública e Execução Fiscal” > “TRF 3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região”.



ENCAMINHAMENTO DE MÍDIAS DE AUDIÊNCIA

Processos Digitais

Embora seja vedado o encaminhamento de cópia do processo digital em mídia eletrônica, eventuais gravações de audiência continuarão a ser enviadas em mídia eletrônica (CD ou DVD). Somente deverão ser cobradas as custas pelo envio nos casos em que não deferida a assistência judiciária.

A mídia deverá ser encaminhada em envelope bolha (código 380022) devidamente lacrado e identificado com o remetente e o destinatário, com etiqueta contendo o nome das partes e o número padrão CNJ do processo digital.

Na indisponibilidade do envelope bolha, a mídia de audiência de processo digital poderá ser encaminhada em envelope Offset (código 380046).

Processos Físicos

Nos processos físicos, a mídia de audiência deverá estar devidamente **identificada e encartada** nos autos, podendo ser acondicionada em envelope Offset. As unidades deverão manter cópia de segurança dos registros, em conformidade com o disposto no artigo 150 das NSCGJ

RETORNO DOS PROCESSOS JULGADOS

Os processos julgados pelo TRF3 retornarão eletronicamente para o TJSP, mas de forma não automática.

As unidades judiciais deverão acompanhar o julgamento do recurso referente à competência delegada e, através do endereço <https://tjsp.sharepoint.com/sites/SistemasJudiciais/TRF3/Forms/AllItems.aspx>, obter as peças originárias do julgamento (localizadas em diretórios/pastas, organizadas pelo Foro e Varas, com arquivos nominados pelo número do processo) para a digitalização nos autos do processo.

Importante

Antes da digitalização das peças do recurso na pasta digital dos processos, deve-se lançar nos autos a movimentação **“60390 - Recebidos os Autos do Tribunal Regional Federal”**, a qual atualizará a situação do processo de “Em Grau de Recurso” para “Em Andamento” e o moverá para a fila **“Retorno do Segundo Grau - Recurso Eletrônico”**.

CRÉDITOS

- SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos
- SPI – Secretaria da Primeira Instância

